



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.293/2008

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CRIAR E  
DENOMINAR PRAÇA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma praça pública com área de 415,13 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quinze vírgula treze metros quadrados), localizada na Vila União, com as seguintes confrontações:

- **NORTE:** Uma linha de 0,00 m (zero metros), com a confluência das Ruas Redentora e Pacaembú;
- **SUL:** Uma linha de 23,60 m (vinte e três vírgula sessenta metros), com a Rua Tupi;
- **LESTE:** Uma linha de 30,40 m (trinta vírgula quarenta metros), com a Rua Pacaembú;

**Art. 2º** - A praça acima descrita será denominada de **"GERVÁSIO DA ROSA"**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de setembro de 2008.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração